



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 215

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender as despesas de locomoção e estadia dos atletas que irão representar esta cidade nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizar em Jundiá.

Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8/89/4 - ítem III - do orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!!!!

Pirassununga, 2 de Junho de 1953

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Vice-Presidente atuando na presidência.

V. Excia.
Of. 119/53

Mirassolândia, 6 de Junho de 1953

Exmo. Sr.
Dr. Lauro Pozzi
D.S. Prefeito Municipal
MIRASSOL

Para os fins que V.Excia. julgar necessários, tenho o prazer de transmitir a êsse Executivo as Indicações nºs 21-22 e 23/53, encaminhadas à Mesa desta Câmara em sessão ordinaria realizada a 2 do mês corrente.

Ainda junto a êste estou enviando o autógrafa de lei nº 215, votada por esta Casa em reunião efetivada em data acima mencionada.

Nesta oportunidade, apresento a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(Paulo Soares de Araujo)
Presidente em Exercício.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

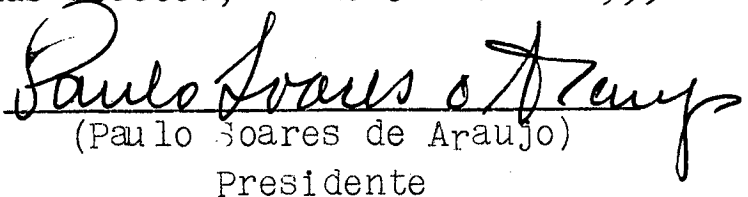
10
fevereiro

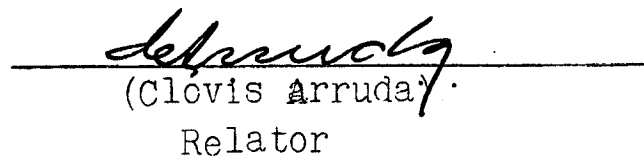
PARECER Nº

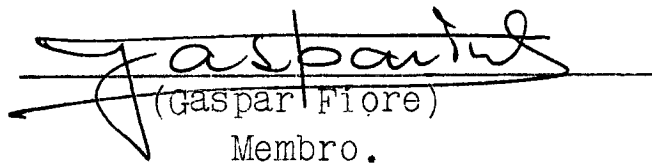
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, submetendo a estudos o presente Substitutivo nº, 3/53 apresentado ao projeto de lei 11/53, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

!!!!!!!

Sala das sessões, de Junho de 1953


(Paulo Soares de Araujo)
Presidente


(Clóvis Arruda)
Relator


(Gaspar Fiore)
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

9/gero/53

SUBSTITUTIVO Nº

ao projeto de lei 11/53

Passa a ter a seguinte redação o projeto lei 11/53:

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à C.C.E., a fim de atender as despesas de locomoção e estadia dos atletas que irão representar esta cidade nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizar em Jundiáí.

Artº 2º)-O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8/89/4 - ítem III - do Orçamento em vigor,

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!!

Pirassununga, 27 de Maio, de 1953

(Paulo de Barros Ferraz)

*Aprovado por unanimidade
Sala Sessões, 2/6/53*

*Dispensada a redação final, a pedido do vereador Felipe Holman e João Carvalho
Sala Sessões, 2/6/53
Vanderson*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

8/ger/53

SUBSTITUTIVO Nº

ao projeto de lei 11/53

Passa a ter a seguinte redação o projeto lei 11/53:

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à C.C.E., a fim de atender as despesas de locomoção e estadia dos atletas que irão representar esta cidade nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizar em Jundiá.

Artº 2º)-O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8/89/4 - ítem III - do Orçamento em vigor,

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!!

Pirassununga, 2 de Junho de 1953

(Paulo de Barros Ferraz)



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

7
Ferreira

OFÍCIO N.º.....

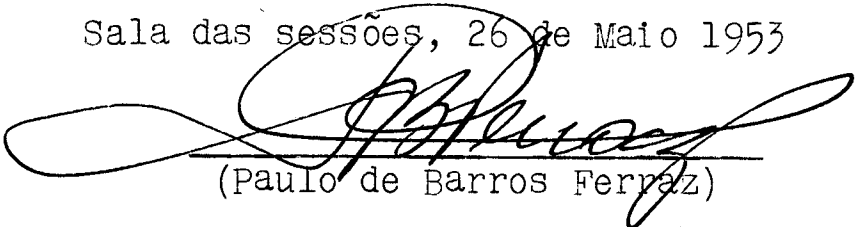
EMENDA Nº 1

ao projeto de lei 11/53

Redija-se assim o artº 2º:

O valor do presente crédito correrá por
conta da verba 8/89/4, ítem III, do Orçamento em vigor.

Sala das sessões, 26 de Maio 1953


(Paulo de Barros Ferraz)



Câmara Municipal de Pizassununga

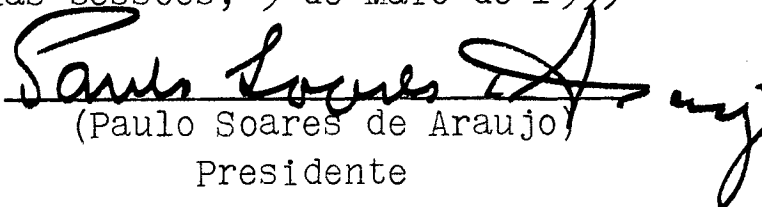
ESTADO DE SÃO PAULO


6/
Ferraz

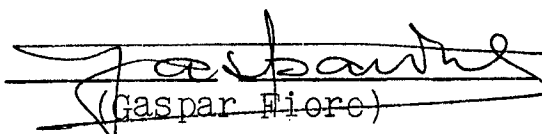
PARECER 9/53

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o presente projeto de lei 11/53, que propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$. 10.000,00 para correr por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, a fim de atender os gastos de locomoção ~~de~~ estadia dos atletas da CCE que irão representar esta cidade nos próximos Jogos Abertos do Interior a se realizarem em Jundiá, é de parecer que a proposição deve ser aprovada pela Casa.

Sala das sessões, 9 de Maio de 1953


(Paulo Soares de Araujo)
Presidente


(Clóvis Arruda)
Relator


(Gaspar Fiore)
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 79/53

V. Ferraz

Pirassununga, 30 de Abril de 1953

Exmo. Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Para estudos dessa douta Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia os inclusos projetos de lei nos 10 e 11/53, e o balancete da Prefeitura relativo ao mês de Março do corrente exercício.

Renovo a V. Excia. os meus protestos dam mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Diderot Correa de Jesus
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

4/
Jervoy

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI
nº 11/53

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros), a fim de atender às despesas de estadia e locomoção dos atletas da Comissão Central de Esportes que irão representar esta cidade nos proximos Jogos Abertos do Interior a se realizar em Jundiáí.

Artº 2º)-O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 5 de 1953

Pirassununga, 28 de Abril de 1953

[Signature]
Presidente

[Signature]
(Clóvis Arruda)

[Signature]
(Olympio Guiguer)

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Renda, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 28 de 4 de 1953
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

3
Fev 53

JUSTIFICAÇÃO

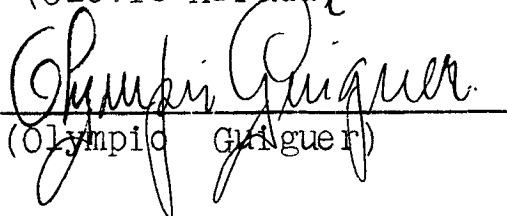
Pirassununga, como tem acontecido todos os anos, se fará presente aos próximos Jogos Abertos do Interior que terão como sede a importante cidade de Jundiá.

Já que aos governos compete proporcionar meios para a difusão do esporte e, na medida de suas possibilidades financeiras auxiliar êsse ramo de atividade humana, propuzemo-nos a apresentar ao criterioso julgamento desta Edilidade a inclusa proposição, que acreditamos, receberá o beneplacito dos ilustres edis que conôscos, formam esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 28 de Abril de 1953



(Clóvis Arruda)



(Olympic Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

2/ger/53

PROJETO DE LEI

nº


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros), a fim de atender às despesas de estadia e locomoção dos atletas da Comissão Central de Esportes que irão representar esta cidade nos proximos Jogos Abertos do Interior a se realizar em

Artº 2º)-O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Abril de 1953



(Clóvis Arruda)



(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

1/ Gervay

JUSTIFICAÇÃO

Pirassununga, como tem acontecido todos os anos, se fará presente aos próximos Jogos Abertos do Interior que terão como séde a importante cidade de

Já que aos governos compete proporcionar meios para a difusão do esporte e, na medida de suas possibilidades financeiras auxiliar êsse ramo de atividade humana, propuzemo-nos a apresentar ao criterioso julgamento desta Edilidade a inclusa proposição, que acreditamos, receberá o beneplacito dos ilustres edis que conôsko, formam esta Casa de Leis.

Jala das sessões, 28 de Abril de 1953

de Arruda

(Clóvis Arruda)

Olympio Guiguer

(Olympio Guiguer)